



## APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 16/2016**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme relação em anexo, conforme descrição deste Edital relacionados no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 012/2016**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 016/2016**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

#### FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

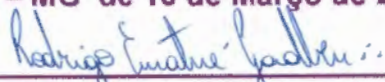
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo Licitatório nº 016/2016**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

**Minduri – MG de 16 de Março de 2016**



**Adv. Rodrigo Ematné Gadben**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OAB MG 105711**





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2016

### REFERÊNCIA

**CONVITE Nº. 012/2016**  
**PROCESSO Nº. 016/2016**

Pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri / MG em 2016.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 22.03.2016**, mediante a verificação dos documentos e abertura dos envelopes das propostas que será às **14:00 horas** recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri - MG, 16 de março de 2016.



**José Edson Botelho**  
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG



## REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário em anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, **até às 13:45 horas do dia 22 de março de 2016**, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: **"Carta Convite nº. 012/2016 e Processo Licitatório nº 016/2016 e Abertura das Propostas será às 14:00 horas na sede Prefeitura Municipal de Minduri/MG"**.

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade ( Mural da Prefeitura ) e será publicado também em Jornal Regional de Grande circulação , a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

**4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material / serviço e menor preço cotado por item da proposta apresentada.**

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, risórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As **propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 22/03/2016**, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.



9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.
10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.
12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em ao público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
19. Integra este convite, independentemente de transcrição anexo I, Anexo II, formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 16 de março de 2016.

  
**José Edson Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG**





## ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 012/2016

### 1 – DO OBJETO

O Objeto do presente Convite é o Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2016.

#### 01 - Pneus Novos

**OBS Todos Produtos deverão ser cotados com a qualidade de 1ª Linha**

Item	Quant.	Un	Produto
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 – 1ª Linha Qualidade
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 – 1ª Linha Qualidade
04	01	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade
06	02	Un	Pneus Novos 14,9 x 28 - 1ª Linha Qualidade
07	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x 22,5 - 1ª Linha Qualidade
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17,5 - 1ª Linha Qualidade
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade
12	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade

### 2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar em envelopes separados e lacrados, contendo em sua face externa “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- Registro na Junta Comercial.

Todos Documentos Devidamente no Prazo de Validade

### 3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

Conforme Anexo II e da Ordem de Compra de Fornecimento.

Minduri – MG, 16 de março de 2016.

  
**José Edson Botelho**  
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 012/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016

Abertura em 22.03.2016 às 14:00 horas.

**PNEUS NOVOS**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

\* As Propostas de Pneus deverão manter a qualidade do Produto e serem Homologados pelos fabricantes.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Objeto: *Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2016.*

**Dotações**

**Secretaria Municipal de Educação**

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0026- 339030.

**Secretaria Municipal de Operações**

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030, 2.05.01.15.451.009.2.0047-339030 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055-339030.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 , 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030

\*\*\*\*\*

**Obs importante: Todos os Pneus Novos constantes desta Planilha de Propostas deverão ser cotados de primeira linha em qualidade e garantia do produto a ser fornecido pelo licitante vencedor da proposta, conforme exigências constantes neste Edital de Licitação:**

**LICITANTE CONVIDADO**

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Nº :

Bairro:

Cidade:

Cep. :

CNPJ/ CPF:

Fone: (      )

Email da Empresa:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade		
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade		
04	01	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade		
06	02	Un	Pneus Novos 14,9 x 28 - 1ª Linha Qualidade		
07	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x 22,5 - 1ª Linha Qualidade		
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade		
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade		
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17,5 - 1ª Linha Qualidade		
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade		
12	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade		
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
<b>TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS</b>					<b>R\$-</b>

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias.

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Data da Proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

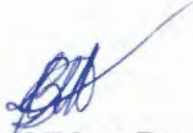
Carimbo e Assinatura da Empresa



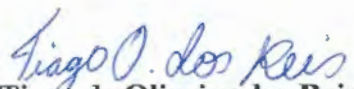



Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 012/2016, instaurada de 16/03/2016, destinada a Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo, de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2016, que são parte integrante deste Convite.

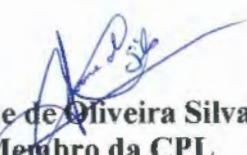
Aos vinte e dois ( 22 ) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis ( 2016 ) às quatorze ( 14:00 ) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a **Portaria 602/2016 de 04 de janeiro de 2.016** sob a presidência do **Sr. José Edson Botelho** e dos membros **Sr. Tiago de Oliveira dos Reis** e a **Sra. Janne de Oliveira Silva**, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, constantes da Carta Convite nº 012/2016, instaurada de 16 de março de 2016. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação do Edital com afixação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para as que empresas participem deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas, verificou constar que retirou o edital as seguinte empresas sendo elas: A empresa **Maq Peças e Equipamentos Ltda**, sita a Avenida Minas Gerais, nº 261, Bairro Rezende, da cidade de Varginha/MG, inscrita no CNPJ nº 04.376.494/0001-64 e a Empresa **Andreia Aparecida de Oliveira - ME**, sita a Rua Joaquim Cassimiro de Almeida, nº 109, Bairro Centro, da cidade de Maria da Fé /MG, inscrita no CNPJ nº 15.413.146/0001-36, nesta mesma hora, local e data marcada para a abertura dos envelopes verificou constar que compareceu apenas a empresa **Andreia Aparecida de Oliveira - ME**, desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.



**José Edson Botelho**  
Presidente da CPL



**Tiago de Oliveira dos Reis**  
Membro da CPL



**Janne de Oliveira Silva**  
Membro da CPL





Extrato de Publicação de Edital 016/2016



Referência

Carta Convite nº. 012/2016

Processo nº. 016/2016

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados cadastrados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2016.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 22/03/2016, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentos e das propostas das licitantes interessadas em participar deste certame e a abertura dos envelopes acontecerá às 14:00 horas, na sala de Reuniões desta municipalidade que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, a abertura dos envelopes acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejam participar do certame deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219 de segunda a sexta feira, no horário de 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 hs junto a Comissão de Licitação deste Município.

Município de Minduri - MG, 16 de março de 2016.

José Edson Botelho  
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI 16/03/2016



# Jornal Panorama

41 anos

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



Responsável: Dora Levenhagen Ferreira

16 DE MARÇO DE 2016

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1231



CAXAMBU

## JORNAL PANORAMA ENTREVISTA O PREFEITO DE CAXAMBU, JURANDIR BELINI



*Hotel Glória*  
Caxambu

*Resort & Convention*

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Fica reajustado em 11,078 % o valor do contrato de prestação de serviços do contrato nº 201400105, celebrado com Marcelo Dias Diniz CPF:215.360.768-05, que tem por objeto o Transporte Escolar, oriundo do Processo 001/2014, Pregão Presencial Nº 001/2014. Dotação Orçamentária :  
2.03.01.12.361.001.2.0020-3.3.90.36 Transporte escolar do ensino fundamental-Pessoa Física.  
2.03.01.12.361.001.2.0020-3.3.90.39-Transporte escolar do ensino fundamental-Pessoa Jurídica  
Base legal : Art.65,§ 1º da Lei Federal Nº8.666/93.Liberdade 01 de Março de 2016.Massilon da Silva Maciel. Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

*Extrato de Publicação de Edital 016/2016*

*Referência - Carta Convite nº. 012/2016*

*Processo nº. 016/2016*

A Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG , no uso de suas atribuições legais , torna – se publico que pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados cadastrados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações ,conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2016.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 22/03/2016, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentos e das propostas das licitantes interessadas em participar deste certame e a abertura dos envelopes acontecerá as 14:00 horas , na sala de Reuniões desta municipalidade que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG , a abertura dos envelopes acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejam participar do certame,deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento , maiores informações entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219 de segunda a sexta feira , no horário de 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 hs junto a Comissão de Licitação deste Município.

Município de Minduri - MG, 16 de março de 2016.

José Edson Botelho - Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG

